Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 18/2019

Salvador, 20 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador GERALDO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Área de Proteção de Recursos Naturais – APRN do Cidade Jardim/Santa Maria em consonância com Lei Municipal nº 9.069/2016 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, de 30 de junho de 2016.

Considerando a definição de Área de Proteção aos Recursos Naturais (APRN) descrita no PDDU como: “áreas destinadas à conservação de elementos naturais significativos para o equilíbrio e o conforto ambiental urbano”, a criação da APRN do Cidade Jardim/Santa Maria vem atender ao anseio da população local quanto a preservação e conservação desta área na Cidade do Salvador.

Ao submeter os seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, solicito os préstimos de Vossa Excelência para que, tendo em vista a relevância da matéria, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito